

**CASA DA CRIANÇA CACHOEIRENSE**  
**PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 640 – CEP: 37.225-000 – TEL: (35) 3225-1657**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ – 03.091.390/0001-40**

**EDITAL 005/2017 DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS**  
**AO CARGO DE SUPERVISOR**  
**PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

A Casa da Criança Cachoeirense, no uso de suas atribuições legais, vem por meio do presente, selecionar candidatos ao cargo de SUPERVISOR do Programa Criança Feliz, quando será definida 01 (**uma**) contratação pelo regime CTPS.

I – O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações e será organizado pelo Comitê Gestor, conforme Decreto Nº: 7037 de 14 de Setembro de 2017.

II – Quantidade de vagas, carga horária de trabalho, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida, comprovação e valorização de títulos, documentos, local de trabalho, critério de desempate, taxa de inscrição, local de inscrição, local da prova eliminatória, duração da prova, contatos telefônicos para dúvidas e cronograma do Edital estão no Anexo I.

III – O perfil e funções do cargo são constantes no Anexo II.

IV – As referências para estudo estão no Anexo III.

V – Os meios de divulgação deste Processo Seletivo são: Quadro de Aviso e site da Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira, Quadro de Aviso do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, Quadro de Aviso da Secretaria de Habitação Promoção e Assistência Social, Quadro de Aviso do Terminal Rodoviário de Carmo Câmara Municipal.

VI – Para investidura no cargo, o (a) candidato (a) deverá possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição e possuir qualificação mínima exigida para o cargo e documentação determinada no Anexo I.

VII – A prova classificatória será de múltipla escolha, contendo 25 (vinte e cinco) questões, no valor total de 100 pontos, sendo aprovado (a) o candidato (a) que obtiver 60% ou mais desse valor. Contemplará conteúdos de Matemática e Língua Portuguesa do Ensino Médio e Conhecimentos Específicos referentes ao Curso de Psicologia e/ou Serviço Social e Legislação do Programa Criança Feliz.

VIII – A nota final do (a) candidato (a) será a soma da Prova Classificatória com Avaliação de Títulos constantes no item E deste Edital.

## ANEXO I

A – Quantidade de Vagas: 01 (uma)

B – Carga Horária: 30 horas semanais

C – Vencimento Inicial: R\$1439,00 (Hum mil, quatrocentos e trinta e nove reais)

D – Escolaridade Mínima: Curso Superior em Psicologia e/ou Serviço Social

E – Comprovação de Títulos:

E1 - Pós Graduação: 1 ponto

E2 – Mestrado: 2 pontos

E3 – Doutorado: 3 pontos

E4 – Experiência comprovada em trabalho com crianças: 4 pontos (na rede pública municipal, estadual ou entidades beneficentes (não serão consideradas como experiência o trabalho desenvolvido de forma individual, como por exemplo babá, doméstica)

F – Documentação:

F1: Comprovante de Escolaridade: Habilitação Curso Superior em Psicologia e/ou Serviço Social

F2: Fotocópia da certidão de nascimento, quando solteiro;

F3: Fotocópia da certidão de casamento, quando casado;

F4: Fotocópia de certidão de nascimento, para quem tem filhos menores de 14 (catorze) anos;

F5: Fotocópia do CPF;

F6: Fotocópia da Carteira de Identidade;

F7: Fotocópia do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP

F8: 02 (duas) fotografias 3x4;

F9: Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

F10: Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

F11: fotocópia de comprovante de residência atual.

F12: fotocópia da comprovação de títulos em Psicologia e/ou Serviço Social

G – Local de Trabalho: Centro de Referência da Assistência Social, em Carmo da Cachoeira.

H – Critério de Desempate: Maior idade

I – Taxa de Inscrição: Isenta

J – Local e horário de Inscrição: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, situada à Praça Santo Antônio, nº: 640, Centro, Carmo da Cachoeira – MG, das 7:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas

H – Duração da Prova: de 19:00h às 22:00h

I – Local da realização da prova: Escola Municipal Dr. Moacir Rezende, situada à Rua Dr. Veiga Lima, 1011, Centro – Carmo da Cachoeira – MG.

J – Contatos: 035.3225.1657 ou [crassocial@carmodacachoeira.mg.gov.br](mailto:crassocial@carmodacachoeira.mg.gov.br)

E-mail: assistenciasocial@carmodacachoeira.mg.gov.br

K - CRONOGRAMA:

DATA	AÇÃO
03/10/2017	Divulgação do Edital
03/10/2017 a 18/10/2017	Inscrições presenciais
31/10/2017	Prova
07/11/2017	Divulgação dos resultados
20/11/2017	Convocação do candidato (a) aprovado (a)

Serão contratados os candidatos melhores classificados conforme prova eliminatória, análise de documentações e títulos citados nos itens E e F.

## ANEXO II

**O Supervisor é a pessoa encarregada do apoio técnico e administrativo aos visitantes**

### **FUNÇÕES DO SUPERVISOR:**

- Apoiar os visitantes no planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações;
- Colaborar com o coordenador do Programa e com o Comitê Gestor no planejamento e implementação das ações;
- Organizar, supervisionar e/ou ministrar a capacitação dos visitantes;
- Organizar o plano mensal de trabalho dos visitantes, com definição das famílias por visitante;
- Supervisionar a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assegurando o suporte técnico necessário;
- Articular-se com o CRAS para:
  - viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias (CRAS);
  - mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitantes, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias;
  - discutir situações que exijam a articulação com o Coordenador municipal e/ou Comitê Municipal de modo a facilitar o trabalho em rede no território

### **PERFIL DO SUPERVISOR:**

- Experiência em trabalho na área social, especialmente no atendimento direto a famílias e crianças;
- Capacidade de liderança em situações formais e informais;
- Facilidade de comunicação e capacidade para organizar e ministrar capacitação;
- Habilidade para a escuta, para propiciar reflexões a partir de situações concretas de atendimento e orientar o desenvolvimento de ações;
- Domínio de técnicas de trabalho participativo;
- Habilidades gerenciais, especialmente de planejamento, supervisão e gestão de informações pertinentes ao Programa;
- Curso Superior completo em áreas afins às de Atuação do Programa

## ANEXO III

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- LEI 8742 DE 1993  
LEI 12435 DE 2011
- MARCO DA 1ª INFÂNCIA 13257 DE 2006
- ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
- LEGISLAÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 8869 DE 2016
- MATEMÁTICA DO ENSINO MÉDIO
- LÍNGUA PORTUGUESA DO ENSINO MÉDIO (COM EXCEÇÃO DE REDAÇÃO)

Carmo da Cachoeira, 03 de Outubro de 2017.

Comitê Gestor:

Maria Beatriz Reis Mendes – Vice-prefeita \_\_\_\_\_  
Wilza Helena de Oliveria – Assessora de Educação: \_\_\_\_\_  
Lúcio Flavio Mantovani de Barros – Secretário Assistência Social \_\_\_\_\_  
Monique Moreira Vilela – Assessora de Cultura, Esporte e Turismo \_\_\_\_\_